

vado no Gabinete do Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, do qual constarão as cláusulas e condições a serem estabelecidas pela Fazenda do Estado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de outubro de 1983

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça.

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 4 de outubro de 1983.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.482, DE 4 DE OUTUBRO DE 1983

Dá nova destinação a imóvel situado no município de Campinas

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica destinado o imóvel (terreno e benfeitorias), situado no município de Campinas, do Instituto Agrônomo (Estação Experimental "Theodoreto de Camargo") da Coordenadoria Agropecuária ao Conjunto da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — CATI, ambos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de outubro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Luiz Carlos Guedes Pinto,

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 4 de outubro de 1983.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.483, DE 4 DE OUTUBRO DE 1983

Autoriza a doação de sucata às entidades que especifica

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 19, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação:

I — Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo:

a) Divisão Regional de Ensino-6-Sul — Santo André;

1 — Paróquia São Geraldo Magela — São Bernardo do Campo — GG-2748/83 — informação GTME-278/83;

1.1 — EEPG "8 de Abril" — 1.ª DE Santo André;

II — Coordenadoria de Ensino do Interior:

a) Divisão Regional de Ensino do Litoral:

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof.ª Florentina Martins Sanchez" — Ubatuba — GG-2839-83 — informação GTME 277-83;

1.1 — EEPG "Prof.ª Florentina Martins Sanchez" — DRE-3089-83 — 3087-83 — DE Caraguatatuba;

b) Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Dr. Guimarães Júnior" — Ribeirão Preto — GG-2808-83 — informação GTME 116-83;

1.1 — EEPG "Dr. Guimarães Júnior" — DE Ribeirão Preto;

c) Divisão Regional de Ensino de Araçatuba;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG "Cícero Castilho Cunha" — Sud Menucci — GG-2619-83 — Informação GTME 288-83;

1.1 — EEPG "Cícero Castilho Cunha" — DRE/A — 127-83 — DE Pereira Barreto;

2 — Associação de Pais e Me. res da EEPG "General Lima Figueiredo" — Bilac — GG-2836-83 — informação GTME 289-83;

2.1 — EEPG "General Lima Figueiredo" — DRE/A-138-83 — DE Birigui;

2.2 — 1.ª EEPG (Isolada) Bairro Córrego Rico — DRE/A-138-83;

2.3 — 1.ª EEPG (Isolada) do Bairro do Lima — DRE/A-138-83;

2.4 — EEPG (Isolada) Córrego do Feijão — DRE/A-138-83;

2.5 — 2.ª EEPG (Isolada) Bairro Córrego Rico — DRE/A-138-83;

2.6 — EEPG (Emergência) do Salto Contínuo — DRE/A-138-83;

2.7 — EEPG (Emergência) do Bairro do Barreiro — DRE/A-138-83;

2.8 — EEPG (Isolada) Fazenda Santa Maria EEPG (Emergência) Fazenda Santa Maria — DRE/A-138-83;

2.9 — EEPG (Isolada) do Bairro Palmeirinha — DRE/A-138-83;

3 — Associação Beneficente — Coroados — GG-2837-83 — Informação GTME-287-83;

3.1 — EEPG "Dr. José Maria dos Reis" — DE Birigui — DRE/A-1773-83;

3.2 — EEPG (Emergência) da Fazenda Santa Inês vinculada a EEPG "Dr. José Maria dos Reis" — DRE/A-1773-83.

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto, ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1.º não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de outubro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 4 de outubro de 1983.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.484, DE 4 DE OUTUBRO DE 1983

Autoriza a doação de veículos usados às Prefeituras Municipais que especifica

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado, e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I — pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

1 — Prefeitura Municipal de Borborema — GG 2874/83 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1973 — chassi BP — 985.255 — PI — 0591;

2 — Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Preta — GG 2877/83 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1973 — chassi BP 987.870 — PI 0554;

II — pertencente à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente:

a) Departamento de Águas e Energia Elétrica;

1 — Prefeitura Municipal de Cajuru — GG 2875/83 — Camioneta Simples — marca Chevrolet — ano de fabricação 1975 — chassi C 144 EBRO 8631 B — PI — 25751;

GABINETE DO GOVERNADOR

Gabinete Civil

Portaria GC. 108, de 4-10-83

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Chefe do Gabinete Civil do Governador, com fundamento no artigo 78, alínea "a", do Decreto 20.869, de 15 de março de 1983, combinado com o artigo 21, inciso V, do Decreto 13.242, de 12 de fevereiro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se vincularem às finalidades do certame, para participarem do V Simpósio Brasileiro de Hidrologia e Recursos Hídricos, a ser realizado no período de 13 a 18 de novembro de 1983, em Blumenau — Santa Catarina.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III — pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

1 — Prefeitura Municipal de Bálamo — GG — 2873/83 — Caminhão F 350 — marca Ford — ano de fabricação 1971 — chassi F 35 GA 732007 — PI — J 2303;

b) Superintendência de Controle de Endemias;

1 — Prefeitura Municipal de Agudos — GG — 2872/83 — Jeep Utilitário — marca Ford — ano de fabricação — 1973 — chassi LA 1 BNJ 14091 — PI — 1847;

2 — Prefeitura Municipal de Porto Ferreira — GG — 2878/83 — Camioneta — marca Chevrolet — ano de fabricação 1973 — chassi C 148 CBR 66871 B — PI — 8894;

3 — Prefeitura Municipal de Tortinha — GG — 2879/83 — Camioneta — marca Chevrolet — ano de fabricação 1971 — chassi C 148 BBR 01597 P — PI — 8888;

IV — pertencente à Secretaria dos Negócios Metropolitanos:

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 — Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga — GG-2876/83 — Caravan Utilitária — marca Chevrolet — ano de fabricação 1976 — chassi 5N 15 EFB 151253 — PI — 1284.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — O Departamento de Águas e Energia Elétrica e a Superintendência de Controle de Endemias procederão a baixa patrimonial dos veículos a que alude a alínea "a" do inciso II e alínea "b" do inciso III, do artigo 1.º.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácios dos Bandeirantes, 4 de outubro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Luiz Carlos Guedes Pinto, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

João Oswaldo Leiva, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

João Yunes, Secretário da Saúde.

Antônio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Almino Monteiro Alvares Affonso, Secretário dos Negócios Metropolitanos

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 4 de outubro de 1983.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.480, DE 3 DE OUTUBRO DE 1983

Arbitra indenização de representação aos componentes da Polícia Militar do Estado de São Paulo que especifica

Retificação

Artigo 1.º —

II —

onde se lê: de que trata o artigo 2.º ...

leia-se: de que trata o artigo 2.º ...

Portaria GC 107, de 3-10-83

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

Retificação

Leia-se como segue e não como constou:
Portaria GC 107, de 3 de outubro de 1983.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Proc. 6822/83-G — TP. 1901/83 — Mocho s/encosto etc. — Seiclo Com. e Imp. Ltda., para o item 1; Ind. Met. Armentano Ltda., para o item 2; Lutz Ferrando Ótica e Instr. Cient. S.A., para o item 3.

Proc. 7106/83-X — TP. 1990/83 — Cânula traqueal — Foranest Coml. e Importadora Ltda., para o item único.

Proc. 7170/83-X — TP. 1978/83 — Frascos p/prods. injetáveis — Eugênio Trein Vidros e Embalagens Ltda., para os itens 1 e 2.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Fundado em 1891

Diretor-Responsável

AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

O Diário Oficial do Estado de São Paulo iniciou sua publicação em 1.º de maio de 1891.

REDACÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344, ramal 242 — Telex (011) 34557

Recebimento de originais de secretarias até 19 horas

PUBLICIDADE

CENTRO — Galeria Piretas Maia — Tel. 37.2330 e 37.3015 — Das 8:30h às 17 horas
JUNTA COMERCIAL — R. Maria Antonia, 294 — Tel. 256.7232 — Das 8h às 16 h
MOCCA — Rua da Mooca, 1921 — Tel. 291.3344 (FABX) — Das 8:30h às 17 horas

ASSINATURAS

Repartições e Particulares

Entrega Doméstica	Entrega Postal
Assinatura (Anual) ... Cr\$ 10.100,00	Assinatura (Anual) ... Cr\$ 10.100,00
D.R. ... Cr\$ 15.290,00	D.R. ... Cr\$ 8.200,00
Total ... Cr\$ 25.390,00	Total ... Cr\$ 18.300,00

Funcionários Públicos Estaduais

Entrega Doméstica	Entrega Postal
Assinatura (Anual) ... Cr\$ 8.000,00	Assinatura (Anual) ... Cr\$ 8.000,00
D.R. ... Cr\$ 19.290,00	D.R. ... Cr\$ 3.200,00
Total ... Cr\$ 27.290,00	Total ... Cr\$ 11.200,00

A Imprensa Oficial do Estado S.A. não mantém agentes coletoras de assinaturas.

VENDA AVULSA

Exemplar de 34 ... Cr\$ 150,00 Exemplar arrematado ... Cr\$ 225,00



IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

Distritora

Administrativa e Financeira Jairo Cândido

Comercial Gilberto Azevedo Chaves

Jornal Elias Miguel Raide

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone

SEGE E ADMINISTRACAO — Rua da Mooca, 1921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344 (FABX) — Telex (011) 34557